



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.990 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 540.154,79 (quinhentos e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com vista à Implantação e ou modernização de infraestrutura esportiva (Reforma e adequação) das Quadras Poliesportivas de Santa Rosa e Três Ilhas, conforme contrato de repasse nº 1038.146-99/2017/ SICONV 842562:

| <i>Unidade Orçamentária</i> | <i>Identificação de Programa</i> | <i>Funcional Programática</i> | <i>Categoria Econômica</i> | <i>Fonte de Recurso</i> | <i>Valor</i> |
|-----------------------------|--|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------|
| 09.001 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Modernização das Quadras Poliesportivas de Santa Rosa e Três Ilhas | 27.812.2009.125 7 | 44.90.51.0 0 | 6.12 | 526.500,00 |
| 09.001 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Modernização das Quadras Poliesportivas de Santa Rosa e Três Ilhas | 27.812.2009.125 7 | 44.90.51.0 0 | 2.04 | 13.654,79 |
| Total | | | | | 540.154,79 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) Provável excesso de arrecadação proveniente do contrato de Repasse nº 1038.146-99/2017/SICONV 842562 – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

| <i>Unidade Orçamentária</i> | <i>Identificação de Programa</i> | <i>Funcional Programática</i> | <i>Categoria Econômica</i> | <i>Fonte de Recurso</i> | <i>Valor</i> |
|-----------------------------|--|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|
| 03.001 | Secretaria Municipal de Fazenda – Exercícios Anteriores – Encargos | 28.846.2003.2005 | 33.90.92.00 | 2.04 | 13.654,79 |
| | Total | | | | 13.654,79 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 12 de março de 2019.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Jose Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal